

Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 42/2026 - SALIC/MA - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras - Data de Realização 18/05/2026 às 09:30hrs

csl . <csl@uemasul.edu.br>

13 de maio de 2026 às 14:30

Para: Camila Bughi - Licitações Stalo <Vendas12@stalo.com.br>

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, esta Comissão informa:

Quanto ao item 1, referente à responsabilidade pela instalação das Lousas Digitais Interativas, esclarece-se que os aspectos relacionados à execução técnica do objeto serão submetidos à análise e manifestação do setor demandante competente, nos termos do Termo de Referência e demais anexos do edital.

No que tange ao item 2, referente à solicitação de ampliação do prazo de entrega para 50 (cinquenta) dias corridos, informa-se que o edital estabelece, em seu item 1.5, que o fornecimento deverá ocorrer de forma integral no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento. A solicitação apresentada será encaminhada ao setor demandante para análise quanto à viabilidade de eventual alteração.

No que se refere ao item 4, referente ao preenchimento dos campos "marca", "modelo" e "fabricante" no Portal de Compras MA, esclarece-se que a licitante deverá observar as regras do sistema eletrônico e do edital, especialmente os itens 4.6 e 6.3.3, evitando a inserção de elementos que permitam sua identificação antes do encerramento da fase de lances, nos termos do art. 13, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao item 5, referente à apresentação da proposta inicial em formato PDF, esclarece-se que, o edital prevê, nos itens 5.1 e seguintes, o envio de proposta assinada contendo as informações exigidas no instrumento convocatório. Contudo, considerando o disposto nos itens 4.6 e 6.3.3 do edital, a licitante deverá observar as regras de sigilo da proposta, evitando a inserção de elementos que permitam sua identificação antes do término da fase de lances.

No que concerne ao item 6, informa-se que o edital não prevê exigência de Seguro Garantia de Proposta, tampouco Seguro Garantia Contratual.

Por fim, no que tange ao item 7, referente às especificações técnicas da lousa digital interativa e eventual aceitação de equipamento com características específicas, esclarece-se que a análise acerca da compatibilidade técnica do objeto ofertado compete ao setor demandante, motivo pelo qual o questionamento será devidamente encaminhado para manifestação técnica competente.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]